



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ibiraiaras

Comissão de Construção,
Justiça e Bem-Estar Social
ENTRADA 21.09.21
DEVOLUÇÃO 04.10.21

PROJETO DE LEI Nº 031/2021
De 16 de setembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 92 DATA: 16.09.21
ENCARREGADO:

Comissão de Orçamento, Finanças
e Infra-Estrutura Urbana e Rural
Entrada 21.09.21
Devolução 04.10.21

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
especial no orçamento do Município.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R\$23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Crédito Especial Convênio SEL 15/2019 – Academia Infantil ao Ar Livre:

0604.2781201031.156 Instalação de Academia Infantil ao Ar Livre – Lei Pelé
Conv 15/2019
4.4.90.52 (1157) Equipamento e Material Permanente.....R\$. 19.279,61
4.4.90.52 (0001) Equipamento e Material Permanente.....R\$. 17.740,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Recursos:

0604.2781201031.156 Instalação de Academia Infantil ao Ar Livre – Lei Pelé –
Conv 15/2019
4.4.90.51 (1157) Obras e Instalações..... R\$. 18.960,00
4.4.90.51 (0001) Obras e Instalações..... R\$. 4.740,00
0604.2781201032.023 Formação de Escolas de Futebol
3.3.90.30 (0001) Material de ConsumoR\$. 5.000,00
0603.1339200541.141 Ampliação da Infra-estrutura do Parque Eventos
4.4.90.51 (0001) Obras e Instalações.....R\$. 8.000,00

Arrec a Maior Convênio Secretaria de Esporte e Laser RS nº 015/2019.....R\$ 319,61

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 16 de setembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 04/10/21
AUTÓGRAFO
Nº 868/2021



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 031/2021.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e, na oportunidade, remeto a esta Casa o presente projeto de lei, que trata sobre a abertura de crédito especial visando criar dotação para a efetivação do Convênio SEL 15/2019 – Academia Infantil ao Ar Livre.

O referido convênio aguardava a liberação dos valores para seu procedimento, tendo em vista a comunicação de tal liberação e, o início do processo de licitação verificou-se o aumento dos valores nos equipamentos, necessitando assim maior aporte financeiro por parte deste Município. Desta forma, o crédito aberto em abril, tornou-se insuficiente e necessita de complementação, além disso, percebeu-se que adquirir os equipamentos como bens torna-se mais viável financeiramente do que os adquiri-los como obra de instalação.

Ante o exposto, encaminhamos o projeto de lei, em regime de urgência, solicitando abertura de crédito para procedermos com os tramites necessário para a efetivação do mesmo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 16 de setembro de 2021.


DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE VALORES OBTIDOS PELA APRESENTAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS ABAIXO									
Aquisição de Equipamentos para montar uma Academia Infantil ao Ar Livre									
item	quant.	descrição	empresa TS 30.934.925/0001-70	Empresa Delva 09.135.430/0001-95	Empresa ZIOBER 08.374.053/0001-84	Empresa Severo 24.137.801/0001-06	Total	Valor medio	
1	1	cavaliño duplo	2.900,00	1.960,00	1.830,00	3.000,00	9.690,00	2.422,50	
2	2	simulador de caminhada	3.200,00	4.260,00	2.820,00	3.400,00	13.680,00	3.420,00	
3	2	esqui infantil	3.600,00	4.860,00	4.300,00	3.800,00	16.560,00	4.140,00	
4	1	gangorra cruzada	3.500,00	4.430,00	0,00	3.300,00	11.230,00	3.743,00	
5	1	mini multi infantil	12.300,00	7.850,00	13.950,00	11.900,00	46.000,00	11.500,00	
6	1	gira gira	4.900,00	4.850,00	4.430,00	4.800,00	18.980,00	4.745,00	
7	1	gangorra em nivel	2.900,00	2.850,00	3.160,00	2.600,00	11.510,00	2.877,50	
8	1	escalada torcida	3.600,00	3.600,00	4.260,00	3.900,00	15.360,00	3.840,00	
		TOTAL	36.900,00	34.660,00	34.750,00	36.700,00	143.010,00	36.688,00	

Foram solicitados 04 orçamentos. Foi utilizado o valor médio para encontrar o valor total. O item 04 foi utilizada a média de entre 03 empresas pois a empresa ZIOBER não cotou valor para este item.

Ibiraiaas, 08 de Setembro de 2021

Cristina Zapparoli

Cristina Zapparoli



TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 30.934.925/0001-70

ORÇAMENTO

Ao
Município de Ibiraiaras
cristina.zapparoli@pmibiraiaras.com.br

Identificação:

Razão social: TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
CNPJ: 30.934.925/0001-70	
Inscrição Estadual: 0390179647	
Endereço: Rua Sergipe, 1042- Esquina c/ rua Abraham Silvestron. Bela Vista, Erechim - RS	
Telefone/fax: (54) 3712-3954	E-mail: compras@tsindustrial.ind.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cavalinho duplo, com as seguintes especificações mínimas: fabricado com tubos de aço de carbono de no mínimo 2' 1/2 x 2mm, 2' x 2mm; 1' x 1,5mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 6,35mm; 4,75mm; 2mm. Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 240mm x 1/4", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8 x 1 1/4' e arruela de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, coxin para movimentação do equipamento em borracha vulcanizada. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. O equipamento deverá ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.	Un.	01	2.900,00	2.900,00
2	Simulador de caminhada infantil, com as seguintes especificações mínimas: fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 1' 1/2 x 1,50mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm; 3mm; 1,90mm. Pinos maciços rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares e instruções de	Un.	02	1.600,00	3.200,00



TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 30.934.925/0001-70

	utilização. O equipamento deverá ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.				
3	Esqui infantil, com as seguintes especificações mínimas: fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 1,50mm; 1' 1/2 x 3 mm; 1' x 1,50mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50mm SCHEDULE 80. Metalão de no mínimo 30 x 50 x 2mm, chapa de aço carbono de no mínimo 3mm; 1,90mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 1/4'. Pinos maciços rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado com acabamento interno. Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares e instruções de utilização. O equipamento deverá ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.	Un.	02	1.800,00	3.600,00
4	Gangorra cruzada, com as seguintes especificações mínimas: fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75mm; 2 1/2' x 2mm; 1' x 1,50mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, com solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2 com acabamento esférico. Batentes redondos de borracha de 53 x 30mm, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. O equipamento deverá ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.	Un.	01	3.500,00	3.500,00
5	Mini multi infantil, com as seguintes especificações mínimas: fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75mm; 3' x 2,00mm; 2 1/2' x 2mm; 2' x 2mm; 1' 1/2 x 0,90mm; 1' x 2,00mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 4"; 3/16' x 1"1/4. Chapa de aço carbono de no mínimo 0,90mm. Tubo oblongo de 20 x 48 x 1,2mm. Pinos maciços rolamentados (rolamentos duplos). Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado. Corrente em aço. Assentos de balanço em	Un.	01	12.300,00	12.300,00



TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 30.934.925/0001-70

	borracha. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Chumbador com flange de no mínimo 240mm x 1/4', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8. O equipamento deverá ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.				
6	Gira gira planeta terra, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para até 6 crianças simultaneamente. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 1,50mm. Metalão de aço carbono de no mínimo 30 x 50 x 2mm e chapa de aço carbono de no mínimo 2mm. Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig e rolamentos duplos. Chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. O equipamento deverá ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.	Un.	01	4.900,00	4.900,00
7	Gangorra em nível, com as seguintes especificações mínimas: fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' 1/2 x 2mm; 2' x 2mm; 2' x 3mm; 1' x 2 mm; 1' x 1,50mm. Chapa em aço carbono de no mínimo 8mm; 4,75mm; 3,75mm; 3mm; 2mm. Com pinos maciços rolamentados (rolamento duplo). Tubo trefilado de aço carbono 2' x 5,5mm. Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. O equipamento deverá ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.	Un.	01	2.900,00	2.900,00
8	Escalada torcida, com as seguintes especificações mínimas: fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 2mm; 1' 1/2 x 1,50mm; 1' x 1,20mm. Barra chata de no mínimo 2' 1/2 x 1/4'. Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático e solda mig. Tampão embutido interno em	Un.	01	3.600,00	3.600,00


TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 30.934.925/0001-70

	plástico injetado de no mínimo 3' 1/2 com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. O equipamento deverá ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.				
9	Instalação dos brinquedos incluindo: escavação dos buracos, material de construção para executar o concreto, mão de obra de pedreiro, alimentação, deslocamento da equipe de instalação.	Conj.	01	5.000,00	5.000,00
TOTAL					41.900,00

- Validade do orçamento: 30 (trinta) dias.
- Somente Entrega: 30 (trinta) dias após recebimento da ordem de fornecimento.

Erechim, 13 de Agosto de 2021.


TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 30.934.925/0001-70

30934925/0001-70

TS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Sergipe, 1042 - Bela Vista
CEP 99704-078

ERECHIM-RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ibiraiaras

PROJETO DE LEI Nº031 /2021
MENSAGEM RE-RATIFICATIVA 02/2021

CAMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 94 DATA: 21/09/21
ENCARREGADO: Liliane

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Colenda Casa a presente Mensagem a fim de alterar a soma do valor para abertura de crédito adicional constante no Art. 1º do projeto de Lei 031/2021, o valor total é de R\$ 37.019,61 (trinta e sete mil, dezenove reais e sessenta e um centavos) e não, R\$23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais) como constou, fato ocorrido por erro formal de digitação.

Ante o exposto, reiteramos o pedido de aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito de Ibiraiaras, 21 de setembro de 2021.


Douglas Rossoni
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente,

Assunto: Parecer jurídico sobre a legalidade e constitucionalidade do projeto de Lei nº 031/2021, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Relatório: Trata de projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de R\$37.019,61 (trinta e sete mil e dezenove reais e sessenta e um centavos).

Parecer: O presente parecer restringe-se à análise do aspecto legal e formal do projeto de Lei apresentado, que tem por objeto a abertura de crédito especial no orçamento municipal.

A iniciativa legislativa do referido projeto de Lei foi devidamente observada.

O presente projeto de Lei se encontra de acordo com os artigos 166, § 8º e 167, III, da Constituição Federal, eis que diz respeito a abertura de crédito especial, o qual submetido a apreciação do legislativo para aprovação por maioria absoluta para que surta seus efeitos, razão pela qual preenche os requisitos de legalidade e constitucionalidade.

Além disso, quanto ao mérito, verifica-se que o projeto em apreço cumpre com os requisitos para abertura do crédito especial, encontrando respaldo nos artigos 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64.

Ademais, resta demonstrado a consonância do projeto em relação a legislação municipal vigente.

Com efeito, o presente projeto de Lei atende todos os requisitos legais para ser submetido ao plenário da Câmara Municipal de Vereadores, uma vez que seu objeto é lícito e determinado.

Dessa forma, observadas as formalidades legais, pode o projeto ser submetido ao plenário desta Casa Legislativa para discussão e votação.

É o parecer.

Ibiraiaras/RS, 21 de setembro de 2021.

Camila Rachelli Vilck

Assessora Jurídica

OAB/RS 114.695